



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO 016/2019

PROCESSO N°067/2019 (F.M.S)

Trata-se de Impugnação ofertada pela empresa **SIDIM SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.690/0001-60 representada pela empresa **BARTH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.313.419/0001-27, incidente sobre o Edital referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública do Município de Alfenas.

DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação interposta, mostra-se tempestiva, motivo pelo qual deve ser conhecida, passando-se ao julgamento de seu mérito.

DOS PEDIDOS


A empresa impugnante pede a retificação edital para exigir do vencedor 90% (noventa por cento) de demonstração das funcionalidades do sistema ou percentual próximo bem como a exclusão do item 23.7 que determina que o sistema deverá “Permitir gerar o arquivo de dados necessários para a exportação para o PNI (Programa Nacional de Imunização);

DA ANÁLISE

Pois bem. **Razão não assiste à empresa Impugnante.**

Primeiramente, a questão levantada no item 1.1 da impugnação onde menciona o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentação, perante a Comissão de avaliação, já foi retificado conforme reposta da Impugnação anterior, apresentado por esta mesma impugnante.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ntratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br


Com relação a fixação de critérios técnicos (itens do Termo de Referência) para a contratação de um sistema de saúde é uma discricionariedade da Administração Pública contratante. Para tanto, a unidade técnica repassa à unidade responsável por realizar o pregão, por meio de um termo de referência, quais são os requisitos técnicos mínimos que o sistema a ser contratado deverá oferecer, tendo como base para tanto as demandas do dia_a dia da gestão pública de saúde pública no Município.

As funcionalidades presentes no termo de referência decorrem de exigências normativas fixadas pela legislação brasileira (da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Alfenas, especialmente) afeta ao tema bem como das necessidades apuradas, no dia a dia, pelos órgãos, servidores e usuários do sistema de saúde pública.

Desta maneira, não há qualquer direcionamento. Em verdade, fixou-se apenas critérios mínimos, podendo, inclusive, a empresa contratante oferecer um sistema com funcionalidades que vão além daquelas especificadas no Termo de Referência. Além disso, apurou-se, durante a fase interna da licitação, especialmente durante a fase de cotação de preços, que diversas empresas são capazes de atender ao termo de referência, tendo elas, inclusive, registrado propostas de valores para tanto.

Noutro giro, é narrado pelo licitante que, em tese, a funcionalidade prevista no item “23.7! seria irregular uma vez que os Municípios possuem sistemas próprios ou de terceiros para enviar os dados referentes ao programa de imunização. O que não fora considerado, entretanto, é que a exigência prevista no item 23.7 tem como objetivo justamente evitar que os servidores municipais sejam obrigados a utilizar diversos programas simultaneamente, o que, por certo, tornaria o dia a dia menos eficiente e ampliaria as chances de erro_(incompatibilidade de arquivos; ausência de comunicabilidade entre programas; falha no envio, etc).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ntratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Não há dúvidas de que os servidores da área da saúde devem estar focados em atender o número máximo de cidadãos com a maior qualidade possível, de modo que qualquer rotina que possa ser evitada (por exemplo, utilizar dois sistemas diferentes) deve dar espaço para uma maior eficiência do serviço público prestado. Eis a razão do item 23.7. do Termo de Referência.

Assim todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório são de extrema importância para o Fundo Municipal de Alfenas não podendo a Administração Municipal sujeitar-se ao risco do desenvolvimento futuro de parte do objeto licitado.

Logo, a exigência de atendimento a todos os requisitos estabelecidos privilegia o interesse da Administração, bem como a segurança na futura contratação, nos termos da legislação vigente não **comprometendo** o interesse da administração, o princípio da isonomia, **a finalidade e a segurança da contratação.**

DA DECISÃO


Pelo exposto, **NEGO PROVIMENTO, DE FORMA INTEGRAL**, à impugnação proposta, mantendo-se na íntegra todos os requisitos constantes no Edital, dentre eles inclusive a demonstração das funcionalidades do sistema em sua totalidade, pela empresa provisoriamente classificada em 1º lugar, **bem como a permanência do item 23.7 do Edital** “Permitir gerar o arquivo de dados necessários para a exportação para o PNI (Programa Nacional de Imunização)”.

Assim sendo permanece inalterada a data de abertura do certame, para o dia 10 de junho às 13h.

Alfenas, 07 de junho de 2019

Roberto Dias de Alencar
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  ntratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br